



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CNIS

A Assembleia Geral da CNIS foi adiada sine die, como medida exclusiva de prevenção do Plano de Contingência do COVID-19

Comunicado [aqui](#)

Relatório do Programa de Ação e as Contas de 2019, [aqui](#)

Índice

| | |
|------------|---|
| Legislação | 2 |
| Diversos | 3 |



» [COMUNICADO ÀS ASSOCIADAS](#) | 19 de março

A CNIS tem feito chegar às suas associadas informação relevante para que possam estar devidamente instruídas dos procedimentos a seguir sobre o COVID-18, e que podem, também, ser consultadas [aqui](#)

» [COMUNICADO ÀS ASSOCIADAS](#) | 16 de março



» Direção-Geral da Saúde divulga [«Manual de Isolamento e Distanciamento»](#)

Tem como objetivo aconselhar população a lidar com a pandemia.

» **CNIS - Levantamento Necessidades em Equipamentos de Proteção Individual**

O momento que vivemos está a exigir um esforço enorme às Instituições e a necessidade de informação e articulação constantes.

Nesse sentido é urgente que rapidamente informem a CNIS **das v/ necessidades em equipamento de proteção individual** – caso de máscaras, luvas, aventais e gel desinfetante.

Esta informação deve ser **quantificada, especificada por produto para o período de 1 mês.**

Formulário de resposta [aqui](#)

LEGISLAÇÃO



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - SECRETARIA-GERAL

Declaração de Retificação n.º 11-B/2020 - Diário da República n.º 53/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-16

Retifica o [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13 de março, da Presidência do Conselho de Ministros, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - COVID-19, publicado no Diário da República, 1.ª série, 1.º suplemento, n.º 52, de 13 de março de 2020



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 1-A/2020 - Diário da República n.º 56/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-19

Medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19



Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020 - Diário da República n.º 55/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-18

Autorização da declaração do estado de emergência



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 - Diário da República n.º 55/2020, 3º Suplemento, Série I de 2020-03-18

Declara o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Declaração de Retificação n.º 11-C/2020 - Diário da República n.º 53/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-16

Retifica a [Portaria n.º 71-A/2020](#), de 15 de março, publicada no 1.º suplemento ao Diário da República, 1.ª série, n.º 52-A/2020, de 15 de março de 2020

Portaria n.º 76-B/2020 - Diário da República n.º 55/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-03-18

Alteração à Portaria n.º [71-A/2020](#)



Finanças, Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e Saúde - Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, da Ministra da Saúde e da Secretária de Estado da Ação Social

Despacho n.º 3485-A/2020 - Diário da República n.º 56/2020, 1º Suplemento, Série II de 2020-03-19

Autoriza o Instituto da Segurança Social, I. P., e as Administrações Regionais de Saúde, I. P., a assumir os compromissos plurianuais decorrentes dos contratos-programa celebrados com as entidades já integradas ou a integrar a RNCCI

DIVERSOS

Rede de Emergência Alimentar | ENTRAJUDA

A AJUDA NÃO PODE PARAR

Criação de uma Rede de Emergência Alimentar para fazer face ao Covid-19



A rede de emergência alimentar foi desenvolvida:

- com inscrição de necessidades em plataforma informática;
- ligação a uma IPSS ou Junta de Freguesia próxima da residência;
- mobilizadora de um corpo de voluntários, devidamente protegidos, que em horário e local definido, possam realizar o transporte das refeições confeccionadas ou dos produtos para as IPSS ou até para casa dos mais frágeis, reduzindo o número de pessoas em circulação mas garantindo o abastecimento.
- envolvendo estruturas já existentes e canais já montados

Para mais informações, por favor, contactar
redemergencia.alimentar@bancoalimentar.pt

Lino Maia